



Município de Pinhal/RS

ORGULHO EM VIVER AQUI.

LEI N. 3.695, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Pinhal para o decênio 2025-2035.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Pinhal para o decênio de 2025-2035, sendo instrumento estratégico na execução da política cultural do município.

Parágrafo Único: O Plano Municipal de Cultura segue em anexo e faz parte integrante da presente Lei como se transcrito estivesse.

Art. 2º - O Plano Municipal de Cultura, com duração de 10 anos, constituído conjuntamente pelo Governo Municipal e o Conselho Municipal de Cultura de Pinhal- RS, composto de forma paritária por representantes da sociedade civil, produtores culturais e poder público, visa atender aos princípios do Sistema Municipal de Cultura em consonância com os Sistemas Estadual (SEC) e Nacional (SNC), considerando a cultura como direito constitucional.

Art. 3º - É o objetivo do Plano Municipal de Cultura conceber e articular diretrizes, prioridades e metas de forma sistematizada, contribuindo para soluções duradouras, estruturadas e continuadas para as políticas públicas transversais na cultura do município.

Art. 4º - São princípios do Plano Municipal de Cultura a formulação, promoção e instrumentalização da execução das políticas públicas para a identificação, preservação, difusão, acesso, fomento e incentivo da cultura em toda a sua diversidade:

I - diversidade das expressões culturais,

II - democratização do acesso e acessibilidade aos bens e serviços culturais;



Município de Pinhal/RS

ORGULHO EM VIVER AQUI.

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das Políticas Culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 5º - São diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

I - GESTÃO CULTURAL: Qualificar a gestão pública de cultura no município de Pinhal, assegurando sua execução pelo Departamento Municipal de Cultura de forma eficiente, responsável e transparente;

II - DESENVOLVIMENTO: Instrumentalizar a política cultural enquanto vetor de desenvolvimento social e econômico sustentável, valorizando fazedoras e fazedores culturais;



Município de Pinhal/RS

ORGULHO EM VIVER AQUI.

III - DIVERSIDADE: Garantir e promover a diversidade das expressões culturais no município e das formas de vida dos fazedores de cultura;

IV — DEMOCRATIZAÇÃO: Democratizar o acesso cultural, garantindo a inclusão social e a acessibilidade da população aos bens e serviços culturais;

V - FOMENTO: Fomentar a produção, a difusão e a circulação de conhecimentos, saberes, memórias e bens culturais,

VI - VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO: Valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial, bem como as práticas, saberes e expressões culturais próprias de cada coletividade,

VII - COOPERAÇÃO: Intensificar a cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural,

VIII - TRANSVERSALIDADE: Promover a integração, a interação e a transversalidade das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

IX - AUTONOMIA: Garantir a autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

X — TRANSPARÊNCIA: Primar pela transparência e o compartilhamento de informações no âmbito das políticas culturais e de gestão pública;

XI - PARTICIPAÇÃO: Democratizar os processos decisórios com participação, continuidade e controle social;

XII - DESCENTRALIZAÇÃO: Descentralizar, de forma articulada e pactuada, a aplicação dos recursos públicos e a gestão das políticas públicas;

XIII - AMPLIAÇÃO: Ampliar os recursos públicos para a cultura;

XIV - AVALIAÇÃO: Monitorar continuamente as políticas culturais, através da produção e avaliação de indicadores culturais;



Município de Pinhal/RS

ORGULHO EM VIVER AQUI.

XV - DIVULGAÇÃO: Promover a visibilidade do campo da produção cultural, seus agentes, instituições e bens culturais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura exercer a coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela coordenação e organização das ações, articulações, parceria, pactuações e acompanhamentos para a sua efetiva implementação.

Art. 7º - Também são responsáveis pela efetiva implementação as instâncias de participação atribuídas pela Lei Municipal nº 3.581/2024 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Pinhal.

Art. 8º - As leis orçamentárias municipais, tais como o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, disporão sobre os recursos a serem destinados ao cumprimento dos objetivos, metas, ações e diretrizes do Plano Municipal de Cultura,

Art. 9º - O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente com o objetivo de atualizar, ajustar e revisar suas diretrizes e metas,

Art. 10 - Deverão ser incorporadas, implementadas e respeitadas as metas estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Cultura, no âmbito dos municípios,

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.


LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ARIELI BINELO PRATES
Secr. Mun. de Administração

Projeto de Lei n. 098/2025.



ANEXO:

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (2025-2035)

O Plano Municipal de Cultura de Pinhal busca definir as políticas públicas para 10 anos, que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município. Busca definir, também, o acesso à produção e à apropriação da cultura, a valorização dela como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Pinhal busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, a valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais. A cultura faz parte da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinhal.

O Plano Municipal de Cultura dá continuidade à implantação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo:

- a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social;
- a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- o papel do município na implementação das ações;
- a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas.

O PMC, além de um planejamento de longo prazo, configura-se como elemento essencial para a eficácia do Sistema Municipal da Cultura - SMC e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.



SUMÁRIO

1. Contextualização e Dados do Município
 - 1.1 Histórico do Município
 - 1.2 Histórico das Etapas de Elaboração do Plano Municipal de Cultura
2. Objetivos do Plano Municipal de Cultura.
3. Princípios do Plano Municipal de Cultura.
4. Dimensões da Cultura
 - 4.1 Dimensão Simbólica
 - 4.2 Dimensão Cidadã
 - 4.3 Dimensão Econômica
5. Diagnóstico da Cultura de Pinhal
 - 5.1 Setorial de Patrimônio Material e Imaterial
 - 5.2 Setorial de Artes Cênicas, Performáticas e Corporais
 - 5.3 Setorial de Música
 - 5.4 Setorial de Audiovisuais
 - 5.5 Setorial de Artes Visuais
 - 5.6 Setorial de Literatura
 - 5.7 Setorial de Cultura Popular
 - 5.8 Setorial de Produtores Culturais
6. Metas e Ações
7. Resultados e Impactos Esperados
8. Recursos Necessários
9. Mecanismos e Fontes de Financiamento
10. Monitoramento e Avaliação
11. Considerações Finais



Município de Pinhal/RS

ADM: 2017-2020

Investindo e Valorizando as Pessoas.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E DADOS DO MUNICÍPIO

A cidade de Pinhal está localizada na região Sul do Brasil, pertence ao estado do Rio Grande do Sul, na microrregião de Passo Fundo e na mesorregião do Noroeste Rio-grandense, no Médio Alto Uruguai. Localiza-se a uma latitude 27° 30'39" sul e a uma longitude 53° 12'54" oeste, estando a uma altitude de 368 metros. Faz divisa com os municípios de Rodeio Bonito, Seberi, Jaboticaba, Novo Tiradentes e Cristal do Sul.

Segundo dados do IBGE (2016) o bioma do seu território é a Mata Atlântica, sua área territorial é de 68,208 Km². Sua população estimada em 2017 era de 2.616 pessoas. Dados do último censo (2010) mostravam uma população de 2.513 pessoas, com uma densidade demográfica de 36,84 hab/Km².

Pinhal possui um PIB (Produto Interno Bruto, 2014), de R\$ 23.206,38, seu IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal 2010), era de 0,72. As principais atividades econômicas do município são na agropecuária, com destaque na suinocultura, na bovinocultura de leite e na produção de grãos como: milho, soja, trigo e feijão. Consta também no município estabelecimentos comerciais, órgãos públicos, indústrias e cooperativas que geram empregos e maior retorno de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), para ser aplicado em saúde, educação, habitação, esporte, lazer e na própria agricultura.

O município de Pinhal apresenta uma boa infraestrutura física, capaz de dar sustentação ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de sua economia, mas ainda necessita direcionar mais investimentos na formação humana da população e na sua capacitação para inserção no mercado de trabalho.

No quesito educação, o IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal 2010) obteve o índice de 0,624, sendo 41,05 % das pessoas com 18 anos ou mais com fundamental completo, 97,01 % de 5 a 6 anos na escola e 100,00 % de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental regular seriado ou com fundamental completo, 67,30% de 15 a 17 anos com fundamental completo, 42,88 % de 18 a 20 anos com médio completo.

Em 2010, 91,43% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 84,64% e, em 1991, 87,82%. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 13,80% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 19,77% e, em 1991, 1,22%.



1.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O local onde hoje está localizado o município de Pinhal era ponto de passagem obrigatório de tropeiros que se dirigiam a Região Nonoai à Chapecó vindos dos “Campos da Palmeira”. Alguns dos vales cobertos de mata, onde a madeira de lei era abundante e a caça fácil e farta.

Tem-se notícia que já por volta de 1900, Antônio de Gasperin aqui se estabeleceu com armazém de secos e molhados, a primeira “Venda” que fornecia aos tropeiros e aos poucos moradores das redondezas mantimentos, ferramentas, tecidos, querosene além de outros produtos adquirindo deles os excedentes de sua produção agrícola de subsistência.

A proximidade com a cidade de Palmeira das Missões contribuiu para que, logo após o fim das lutas políticas se desenvolvesse a imigração e início da colonização regular da Região. As primeiras famílias oriundas da Região Colonial Italiana iniciaram o desbravamento do sertão e estabeleceram as primeiras lavouras diversificadas e a criação de suínos, sendo introduzido também o cultivo do Trigo.

A origem do nome “Pinhal” remonta o início da colonização dessa Região. Os imigrantes, à falta de outra indicação encontraram a denominação do Lajeado Pinhal nos Registros da Inspeção de terras, provavelmente devido a que, segundo alguns, o mesmo tinha sua nascente junto a um grupo de araucárias perto da localidade de Alto Paraíso ou, segundo outros, a um bosque de pinheiros na mata próxima à barra deste, junto ao Rio Várzea, passando a denominar o local desde então de “Vila do Pinhal”.

Pinhal foi se desenvolvendo com o passar do tempo e aumentando sua vontade de tornar-se independente, político e administrativamente. Em 1987 intensificou-se a luta pela emancipação elegendo uma Comissão Emancipacionista e, em 20 de dezembro de 1987 realizou-se o Plebiscito, onde a comunidade optou por emancipar-se. Na data de 29 de Abril de 1988, através da Lei Estadual n.º 8.577, é criado o Município de Pinhal.

1.2 HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO / ETAPAS

- ✓ Consulta às Instituições de Ensino e representantes de entidades do município para diagnóstico cultural;
- ✓ Estudo para posterior elaboração do Regimento Interno do Conselho



Municipal de Cultura;

- ✓ Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura;
- ✓ Mobilização do Conselho Municipal de Cultura para elaboração do Plano Municipal de Cultura

2. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- I – Planejar, criar e implementar, para os próximos dez anos, programas e ações voltadas para a valorização, o fortalecimento e a promoção da cultura no município;
- II – Inserir a cultura no processo econômico como fonte de geração e distribuição de renda;
- III – Democratizar o acesso e descentralizar as ações culturais;
- IV – Dar visibilidade, estimular e valorizar a produção cultural local;
- V – Implementar um modelo de gestão moderna, transparente e democrática;
- VI – Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- VII – Promover a formação de público para os produtores culturais disponibilizados;
- VIII – Facilitar o acesso amplo e irrestrito a cultura como direito de todo cidadão.

3. PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- I. Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania;
- II. Garantir o princípio constitucional da laicidade do estado brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais;
- III. Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações culturais;
- IV. Promover e valorizar as diversidades nas manifestações culturais do município;
- V. Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.

4. DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Pinhal vincula-se às orientações do



Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que regem a cultura às dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

4.1 DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, manifesta-se através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, estão atualizando, ressignificando e transformando-a.

Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura (MinC), trata da constituição histórica e referencial de “idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc”.

4.2 DIMENSÃO CIDADÃ

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação.

A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica agência, aprendizado e envolvimento constantes.

Nesse processo, destaque-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, “criando



e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros”.

4.3 DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico de agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica têm de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução.

Assim, o pensar a cultura devem abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

5 DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE PINHAL

O diagnóstico da Cultura, realizado com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Administração e de outros segmentos da sociedade, bem como dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Pinhal. Foi organizado por setores e apresenta de forma integrada e atualizada, as seguintes informações:

5.2 SETORIAIS DE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Segmentos: Arquitetura, Urbanismo, Restauração

O que temos:

- Praça Municipal Luis Antonio Casanova
- CTG Chaleira Preta
- Igreja Nossa Senhora Imaculada Conceição
- Praça da Igreja
- Um pequeno acervo para a criação de um Museu Municipal;



O que queremos:

- Aproveitamento dos espaços culturais para instalação de ambientes adequados a eventos culturais, em especial shows, teatros e exposições.
- Programas de proteção, divulgação, conscientização e valorização dos futuros patrimônios culturais e dos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.
- Garantir a acessibilidade e adequação de espaços para cadeirantes e deficientes nas construções existentes e futuras instalações onde aconteçam eventos culturais.
- A elaboração e implementação de um Projeto Paisagístico que contemplem esses espaços.
- Criação de um Museu Municipal;

5.3 SETORIAIS DE ARTES CÊNICAS, PERFORMÁTICAS E CORPORAIS.

Segmentos: Teatro e dança

O que temos:

- Invernada artífica do CTG Chaleira Preta

O que queremos:

- Projetos e estudos para criação de futuras políticas públicas de fomento às atividades culturais;
- Acesso a uma programação de shows, espetáculos, mostras e festivais para fruição e atualização de referências artísticas com artistas amadores e profissionais locais e de outras cidades;
- Infraestrutura adequada à prática das atividades culturais que comporte um número expressivo de público;
- O apoio aos eventos realizados, porque todos têm cunho social.
- Oferta de oficinas de dança de teatro, reativando projetos, como Grupo Municipal



de Dança;

- Unir os segmentos em um evento único, envolvendo todos os setores.

5.4 SETORIAIS DE MÚSICA

Segmentos: Músicos,

O que temos?

- Músicos independentes
- Banda Marcial
- Oficina de Violão
- Oficina de Flauta
- Coral adulto

O que queremos?

- Integração e promoção da arte musical e da alfabetização musical em suas diversas modalidades instrumentais e vocais, bem como do Canto Coral.
- Espaços de diálogos e intercâmbios;
- Valorização de artistas locais em mostras, feiras e eventos diversos;
- Manutenção e fortalecimento das oficinas já existentes;
- Mostras mensais de música nos espaços públicos;
- Fomento às bandas marciais.

5.5 SETORIAL DE AUDIOVISUAIS

Segmentos: Cinema, Cultura Digital

O que temos?

- Não possuímos ações nessa área.

O que queremos?

- Desenvolvimento de propostas e ações que visem à educação integral através do vídeo nas áreas de ensino/aprendizagem: saúde, preservação ambiental e patrimonial, e a preservação artística cultural;
- Formas articuladas de planejamento e desenvolvimento na área audiovisual, criando mecanismos e conjuntos para consultas e estudos, ações, programas, projetos, execução de atividades produtivas audiovisuais, incrementando a



Município de Pinhal/RS

ADM: 2017-2020

Investindo e Valorizando as Pessoas.

melhoria das condições de aprendizado e oportunidades para a promoção do bem estar da população;

- Desenvolver ações para resgatar e incentivar as manifestações culturais e folclóricas por meio dos audiovisuais;
- Promover, através do audiovisual, o desenvolvimento educacional e a conscientização para a conservação e preservação do meio ambiente (desenvolvimento sustentável) e de outros temas relevantes;
- Valorização dos patrimônios históricos, artísticos e culturais da Região e do Estado, por meio dos audiovisuais;
- Levantamento de espaços públicos e identificação de possíveis parceiros da iniciativa privada que possam servir à exibição de filmes;

5.6 SETORIAIS DE ARTES VISUAIS

Segmentos: Pintura, desenho e fotografia

O que temos?

- Não possuímos trabalhos e/ou projetos nessa área.

O que queremos?

- Trabalhar as artes e culturas nas escolas com novas metodologias, ampliando a relação da cultura com a rede pública de ensino.
- Oferecer formações para professores de arte nas áreas das linguagens artísticas.
- Projetos e programações integradas de desenvolvimento da Arte, da Pintura, Desenho e Fotografia, em parceria com as Universidades e demais instituições da Região.

5.7 SETORIAIS DE LITERATURA

Segmento: Literatura

O que temos?

- Bibliotecas escolares de ensino municipal e estadual
- Biblioteca pública



O que queremos?

- Projetos e programações integradas como Feira do Livro e Ciranda Literária envolvendo a população, aproximando-a da Literatura com a pretensão de celebrar a leitura, promover o conhecimento e a cidadania das pessoas, bem como aguçar a criatividade e a motivação pela leitura;
- Incentivo aos escritores com projetos que viabilizem a publicação e a impressão das obras;
- Fomento e capacitação para os futuros escritores;
- Incentivo às bibliotecas municipais, ampliando o acervo bibliográfico e ofertando um espaço aconchegante e convidativo;
- Elaboração de Projetos na área da Literatura envolvendo as escolas e a comunidade em geral;
- Promoção de Saraus Literários nos espaços públicos e escolas.
- Promoção de cursos de capacitação para mediadores de leitura em diferentes suportes, contadores de histórias nas escolas e instituições públicas.

5.8 SETORIAIS DE CULTURA POPULAR

Segmentos: Etnias, Associações, Grupos Folclóricos, Escultura, Artesanato, Artes Plásticas

O fomento a estes segmentos deve garantir a proteção e a promoção de novos saberes, afinal, desde a mais remota antiguidade, todas as sociedades têm sido “sociedades do conhecimento”, cada uma à sua maneira.

O que temos?

- Festas nas comunidades
- Cavalgada
- Círculo de oração
- Festa junina
- CTG - Centro de Tradições Gaúchas
- Grupo da Terceira Idade



O que queremos?

- Fomento às atividades que são desenvolvidas pelos grupos existentes;
- Prioridade na contratação de atrações locais para apresentações ao público;
- Auxílio com deslocamento para apresentações fora do município;
- Custeio de professores e figurinos;
- Apoio dos poderes públicos para difusão das atividades que são desenvolvidas;
- Expansão das atividades de cada setor, fazendo com que possam trabalhar linhas diferentes das que já existem hoje, melhorando e preservando ainda mais o que existe;
- Organizar o Calendário de Eventos de município;
- Construção de um Centro Cultural equipado;
- Palestras e feiras artesanais.

5.9 SETORIAIS DE PRODUTORES CULTURAIS

Segmentos: Associações, Clubes de Serviços, Escolas, Entidades

O que temos?

- Não possuímos, atualmente, nenhum produtor cultural no município.
- Implantação do Sistema e do Fundo da Cultura

O que queremos?

- Oportunizar Capacitação aos Agentes Culturais para uso e aplicação do Sistema de Cultura;
- Apoio e recursos financiados pelo poder público municipal para manter os projetos socioculturais sem fins lucrativos;
- Oportunizar a pessoas excluídas da sociedade, para que desenvolvam seus



Município de Pinhal/RS

ADM: 2017-2020

Investindo e Valorizando as Pessoas.

talentos, dando a eles oportunidade de contato com o universo das artes e da cultura, afastando-os de situações de vulnerabilidade e contribuindo com o alargamento dos horizontes culturais da população;

- Valorização dos artistas locais;
- Infraestrutura urbana (transporte, segurança) e acessibilidade para maior integração sociocultural dos cidadãos, em especial crianças, adolescentes e idosos, do interior para a cidade;
- Otimização às bibliotecas escolares e a biblioteca pública
- Usar da praça municipal, ginásios escolares e municipal para realização de mostras e apresentações regulares das diversas manifestações artísticas;
- Definição e adequação dos locais públicos à cultura (praças, pontos de cultura etc.), além de espaços para a realização de eventos culturais;
- Estímulo à produção audiovisual no município, com espaço para apresentação dos trabalhos dos artistas locais e os eventos e programas culturais do município;
- Integração das várias crenças, raças, costumes e tradições de nossa cidade;
- Apoio e reconhecimento de forma igualitária a todas as culturas do município;
- Fomento à criação de projetos que promovam e integrem diferentes áreas;
- Cursos, seminários e oficinas sobre gestão cultural;
- Recursos através do Fundo Municipal de Cultura;
- Profissionalizar os entes que promovem a cultura amadora, ou popular;
- Valorização e capacitação dos profissionais da cultura.

6.0 AÇÕES

Análise das 53 metas do Sistema Nacional de Cultura e suas respectivas ações e integrá-las ao Plano Municipal de Pinhal, RS.

Ação 1: Mapeamento das atividades que podem ser desenvolvidas na área cultural no município de Faxinalzinho

Ação 2: Estabelecer uma agenda e/ou um cronograma contendo os programas e planos de



Município de Pinhal/RS

ADM: 2017-2020

Investindo e Valorizando as Pessoas.

trabalho.

Ação 3: Criação do Conselho Municipal de Cultura através de Projeto de Lei.

Ação 4: Realização do Inventário Municipal do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Pinhal/RS.

Ação 5: Promover uma maior articulação das Políticas Públicas de Cultura com as de outras áreas da administração pública, compreendendo o papel integrador e transformador da arte e da cultura na sociedade.

Ação 6: Fomentar a Educação Patrimonial nas Escolas. Realizar programas em parceria com os órgãos de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade, priorizando o turno inverso das aulas curriculares.

Ação 7: Capacitação dos gestores de cultura e conselheiros em cursos relacionados a cultura, entre eles de elaboração e execução de projetos.

Ação 8: Construção de um Centro Cultural equipado;

Ação 9: Criação de um Cine Clube.

Ação 10: Criação de um Centro de Documentação (Museu e Arquivo Histórico).

Ação 11: Mapeamento de artistas e expressões culturais de Pinhal/RS.

Ação 12: Criação de uma plataforma de informações dos artistas e expressões culturais de Pinhal/RS.

Ação 13: Promover e desenvolver cursos, oficinas e seminários sobre assuntos culturais de interesse de gestores, arte-educadores, artistas, detentores de saberes e fazeres.

Ação 14: Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter



amador.

Ação 15: Realizar programas e reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural, especialmente aqueles sujeitos vítimas de decriminalização e marginalização: moradores da zona rural e áreas urbanas, aqueles discriminados por questões étnicas, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.

Ação 16: Difundir ações de educação de educação para o patrimônio, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

Ação 17: Criar e estimular programas voltados a realização de seminários, publicação de livros, impressos culturais, uso da mídia eletrônica da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas independentes que contribuam para a promoção da cultura.

Ação 18: Produzir pesquisa documental, etnográfica e imagética dos povos tradicionais e de comunidades tradicionais do município de Faxinalzinho.

Ação 19: Mapeamento e Cursos de capacitação para o fortalecimento da economia criativa.

Ação 20: Cursos técnicos e de extensão, no campo da arte e cultura com proporcional aumento de vagas.

Ação 21: Promover planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira, visando a troca de experiências, conhecimentos e metodologias para a viabilização de programas culturais.

Ação 22: Estabelecer programas específicos para setores culturais, contemplando as artes visuais e artes cênicas (teatro e fotografia), música (coral), cultura popular, literatura,



Município de Pinhal/RS

ADM: 2017-2020

Investindo e Valorizando as Pessoas.

audiovisual, museu, patrimônio cultural material e imaterial, com atenção a diversidade cultural, em especial as diferenças étnicas, de gênero, orientação sexual e origem dos povos.

Ação 23: Criar o Fundo de Apoio a Cultura como mecanismo central de fomento.

Ação 24: Fortalecer o Fundo de Apoio a Cultura como mecanismo central de fomento.

Ação 25: Ampliar o Fundo de Apoio Cultura, destinados ao financiamento direto, independente de renúncia fiscal.

Ação 26: Incentivar e fomentar a criação de espaços culturais por parte dos moradores do município, visando estimular ações turísticas no município de Pinhal/RS.

Ação 27: Realizar e fomentar ações culturais, tais como: ornamentação dos espaços públicos, vias e avenidas; atrações musicais, culturais; em datas comemorativas como: Natal, Páscoa, entre outros.

Ação 28: Criação e realização da semana literária cultural escolar.

Ação 29: Realizar festival da canção.

Ação 30: Realizar Festival de Dança.

Ação 31: Realizar encontro de Bandas Marciais.

Ação 32: Realizar Semana Farroupilha e ações que estimulem a prática da Cultura Gaúcha.

7.0 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Até o final da vigência deste Plano, espera-se ter criado condições à população e aos artistas locais de acesso às informações, objetos e eventos culturais bem como ao direito



à produção cultural.

8.0 RECURSOS NECESSÁRIOS

Os recursos necessários para a execução do Plano Municipal da Cultura incluem valores das esferas do poder público, somados ao esforço da iniciativa privada, incluindo recursos materiais, humanos, financeiros, além de estrutura física adequada.

9.0 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os mecanismos de financiamento das estratégias do PMC se constituem no orçamento do município, nos Editais da Cultura, Leis de Incentivo à Cultura e Investimentos da Iniciativa Privada.

10- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das metas do PMC será realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal da Cultura, observando os seguintes itens referentes a cada meta do Plano:

- ✓ Progresso (Metas/ações atingidas);
- ✓ Dificuldades
- ✓ Valores aplicados;
- ✓ Resultados e impactos.

11. Considerações Finais

O Plano Municipal de Cultura de Pinhal, RS é um instrumento que postula toda trajetória na construção da identidade cultural de nosso município, baseado no Guia de Orientações para os municípios, acerca do Sistema Nacional e Estadual de Cultura.

A elaboração foi precedida de proposta metodológica pautada no diálogo com segmentos representativos de nossas raízes culturais.

A propositura de pensar acerca das premissas O QUE TEMOS e o QUE QUEREMOS, em cada setor, a construção das setoriais e dos membros que irão compor o Conselho da Política Cultural, soma-se a tudo até o momento construído.



Município de Pinhal/RS

ADM: 2017-2020

Investindo e Valorizando as Pessoas.

Tal documento estabelece metas claras e objetivas, para ações futuras e possibilita o debate permanente e necessário entre artistas, entidades culturais, sociedade e Poder Público, numa organização eficiente e necessária.

Elaborar o Plano Municipal de Cultura foi um grande desafio e continuará sendo, uma vez que, reconhecendo nossas possibilidades e talentos, podemos construir uma proposta exitosa, com a dimensão que sonhamos.

O estabelecimento de metas foi fundamental na elaboração do documento. É um marco, algo que podemos realizar.

Eis o resultado materializado de um processo de planejamento participativo, tendo como princípios: o protagonismo municipal, o diálogo interinstitucional e social, legitimidade, visão sistêmica, transparência e objetividade.